**RESOLUÇÃO Nº 123/90**

APROVA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, ítem III da Lei Orgânica do Município de Paracatu, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu.

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu.

Art. 2º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1.990..

**PAULO RIBEIRO DA SILVA**

**-Vereador Presidente**

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

03 JAN. 96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÇATU - MG